



Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

RESOLUÇÃO Nº 007/2025.

"INSTITUI O PROGRAMA "CINE SHOW" NA
CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS - RJ E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVA** e o Presidente promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. Fica autorizada a utilização do plenário da Câmara Municipal de Quatis para a exibição de obras audiovisuais com finalidade educativa, cultural ou comunitária, mediante prévia autorização e observância das condições previstas nesta resolução.

Parágrafo único. Para os fins desta resolução, considera-se produção audiovisual toda obra que combine elementos visuais e sonoros para contar histórias, expressar ideias ou transmitir mensagens.

Art. 2º. A seleção das obras audiovisuais será feita pela direção das escolas, por entidades comunitárias ou por iniciativa da própria Câmara Municipal, desde que respeitados critérios pedagógicos, culturais e sociais, em conformidade com os objetivos do Plano Municipal de Educação e demais políticas públicas pertinentes.

Art. 3º As obras selecionadas deverão respeitar a classificação indicativa compatível com a faixa etária do público-alvo, sendo vedada a reprodução de conteúdo que faça apologia ao crime ou às drogas, bem como de material de natureza pornográfica.

Art. 4º A exibição das obras será realizada no plenário da Câmara Municipal, conforme cronograma previamente informado à Presidência, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, a fim de garantir a adequada utilização da infraestrutura.

§ 1º Não será permitida a exibição de obras audiovisuais em datas que coincidam com sessões ordinárias ou demais atos parlamentares oficiais.

§ 2º A utilização do plenário deverá obedecer às normas do regimento interno e demais regulamentos pertinentes.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quatis, 24 de junho de 2025.

ALEX MILLER ALVES D'ELIAS
Presidente